



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.832, DE 29 DE JULHO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 1.730.000,00 PARA O  
FAPSBENTO.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a abrir um  
crédito especial no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil  
reais) para atendimento à Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, na  
seguinte unidade orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 - FAPSBENTO	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
82 - PREVIDÊNCIA	
495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.097 - ENCARGOS/FAPSBENTO	
3.2.5.1 - Inativos .....	R\$ 1.700.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do  
crédito especial que trata o artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente  
exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e  
noventa e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.832 à Fl. 55 v

Landes R. Avetta  
Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Avetta  
Secretário Geral

Darcy Pozza  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no lugar de costume  
no dia 29 / 07 / 19.99

Landes R. Avetta  
Secretário Geral

Registrado (a) às fls. 035-V  
e publicado (a)  
Em 29/07/99

Quindia